

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que fica PRORROGADO o prazo de inscrição ao Processo Seletivo público para a categoria de Professor Temporário do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o dia **29 de setembro de 2023**.

**02.** Ficam mantidas todas as condições do processo seletivo previstas no Edital FMJ- 028/2023, de 25/08/2023.

**03.** Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três ( 12/09/2023 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 40/2023**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº SEVERO ELPIDIO IGNACIO	27759-4/2002
ENGº GELSON BELLODI	
VALDINEI DA SILVA	8259-8/2016
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**NOTIFICAÇÃO Nº 069/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Clarisvaldo Bezzutti	4.528-6/2023-1
Clarisvaldo Bezzutti	4.529-4/2023-1
Contrail Logística S/A	3.838-0/2023-1

15 de setembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 070/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
-------------	----------

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Bonafide Negócios Imobiliários S/S Ltda 16.386-3/2019-1  
APM Escola Estadual Prof Cecília Rolemborg 415-2/2022-1  
Qualias Adm e Locadora de Bens Próprios Ltda 4.454-5/2023-1

15 de setembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 071/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**FAZ SABER** que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Plinio Nalini e outros	2.538-7/2023-1

15 de setembro 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**CULTURA****EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

**Edital Nº 13/2023 - Concurso Nº 08/2023** para escolha da "MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2023"

Processo Administrativo SEI nº 13.054/2023.

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 18, de 15 de setembro de 2023 e do item 4 do Edital;

CONSIDERANDO análise feita pela Comissão Especial designada pela portaria nº 109, de 18 de maio de 2023 e registrado em ata no processo administrativo;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de inscrições habilitadas e inabilitadas no presente certame, a saber:

CANDIDATA	HABILITAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Aghata Caroline Botelho do Nascimento	Habilitada	-
Aline Eleutéria da Silva	Habilitada	-
Amanda de Campos Lima	Inabilitada	Comprovantes de endereço sem data - item 3.1 (e); Anexos I e II não preenchidos nem assinados - itens 3.1 (n) e (o);
Ana Beatriz Sousa Santiago	Inabilitada	Não reside há pelo menos 2 anos em Jundiaí - item 3.1 (e)
Beatriz Nayara da Silva	Habilitada	-
Camila de Souza Paulino	Habilitada	-
Cristiane Camargo Oliveira Baptista	Habilitada	-
Daniela Souza Cruz	Habilitada	-
Danielle Antonia da Silva Camargo	Habilitada	-
Dulcimar Bandeira Barbosa	Habilitada	-
Elisângela Trajano Ferreira	Habilitada	-
Gabiele Karoline da Conceição Santos	Habilitada	-
Gabriel Córdova Lestingi	Inabilitada	Não atende ao Item 2.2 (c); Anexo II inválido - item 3.1 (o); Não comprova 2 anos de residência em Jundiaí - item 3.1 (e);
Iara Sousa de Oliveira	Habilitada	-
Jade de Oliveira Villar	Habilitada	-
Jessica Caroline Santana de Lima	Habilitada	-
Jessyca de Moraes	Inabilitada	Comprovante de endereço de 2 anos atrás inválido - item 3.1 (e);

## CULTURA

Juliana Ferreira Silva	Habilitada	-
Juliandra Oliveira e Lima	Inabilitada	Comprovante de endereço atual inválido - item 3.1 (e);
Karla de cássia cândido	Habilitada	-
Kethylin Fernanda de Almeida	Inabilitada	Comprovante de endereço de 2 anos atrás inválido - item 3.1 (e);
Ketilyn Roberta Bárbara	Habilitada	-
Laura Vitória Facchini	Habilitada	-
Letícia Fernanda Marcondes Benedito	Habilitada	-
Leticia Gabrielli Sousa Coimbra	Inabilitada	Não enviou o comprovante de endereço atual - item 3.1 (e); Não foi possível acessar os Anexos I e II (arquivos corrompidos) - itens 3.1 (n) e (o);
Livia Raiane Parma Lopes	Habilitada	-
Maria Gabrielle Delmino Silva	Habilitada	-
Mariana Gomes do Nascimento	Habilitada	-
Mariana Moreira dos Santos Sabará Lira	Inabilitada	Comprovante de endereço de 2 anos atrás inválido - item 3.1 (e);
Naiara da Silva Santos Lopes	Habilitada	-
Natalia Aparecida Costa	Inabilitada	Não enviou o Anexo II - item 3.1 (o);
Raquel de Paula Lino dos Reis	Inabilitada	Comprovante de endereço de 2 anos atrás inválido - item 3.1 (e);
Stella Oliveira do Nascimento	Inabilitada	Não foi possível acessar o comprovante de endereço de 2 anos atrás (arquivo enviado protegido por senha) - item 3.1 (e); Anexos I e II sem assinaturas - itens 3.1 (n) e (o);
Tayssa Gemi	Habilitada	-
Thamiris Gomes de Oliveira	Habilitada	-
Yasmin Mayara do Nascimento da Silva	Habilitada	-

b) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 20/09/2023, até às 23h59min do dia 26/09/2023, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail [dcultura@jundiai.sp.gov.br](mailto:dcultura@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – MISS PÉROLA NEGRA 2023".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO  
Everton Fernando de Souza  
William Ramos  
Nelson Picchi Junior

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

## FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – PARCELAMENTO DE SOLO INSERIDO NA TRAVESSA IRMA DE CASTRO ROCHA- Jardim das Bandeiras – Jundiaí-Mirim

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da transcrição nº 33.744 do 1º ORI, que o Parcelamento de solo inserido na Travessa Irma de Castro Rocha – Jardim das Bandeiras – Jundiaí-Mirim (processo administrativo nº 374-9/2023) encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim

## FUMAS

de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O parcelamento de solo possui uma área de 1.863,47 m<sup>2</sup>. A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 883,89 m<sup>2</sup>, com uma concentração de 05 lotes urbanos, com uma população estimada de 25 pessoas, localizado a Travessa Irma de Castro Rocha – Jardim das Bandeiras – Jundiaí-Mirim, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	1.863,47 m <sup>2</sup>	100 %
ÁREA DOS LOTES	883,89 m <sup>2</sup>	47,43%
SISTEMA VIÁRIO	979,58 m <sup>2</sup>	52,57 %
QUANTIDA DE LOTES		5 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Parcelamento Travessa Irma de Castro Rocha

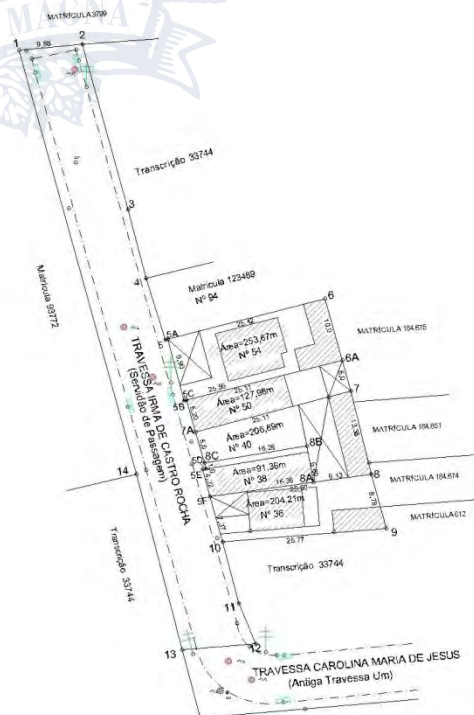


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico Parcelamento Travessa Irma de Castro Rocha